



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI**

**EDITAL Nº 26/2026 - PROPPI/UFAC**

### **APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Acre (UFAC) torna público o presente Edital para submissão e seleção de propostas destinadas ao apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa vinculados à Universidade, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste instrumento.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Apoiar as atividades de pesquisa, pós-graduação, desenvolvimento tecnológico e inovação da UFAC por meio do apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa, podendo incluir a aquisição de peças, componentes de reposição e contratação de serviços especializados.

1.2 O apoio visa restaurar e ampliar a capacidade operacional da infraestrutura de pesquisa da UFAC, favorecendo o desenvolvimento científico e tecnológico, a formação de recursos humanos e o uso compartilhado de infraestrutura.

#### **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1 As propostas (solicitação) deverão ser submetidas por servidores da UFAC (solicitante) responsáveis pelo equipamento ou formalmente vinculados ao laboratório no qual o equipamento se encontra instalado.

2.2 O equipamento deverá estar incorporado ao patrimônio da UFAC.

2.3 Cada solicitação deverá contemplar, no máximo 10 (dez) equipamentos, desde que não ultrapasse o valor máximo permitido neste Edital.

2.4 Serão atendidos apenas os pedidos de manutenção para equipamentos de caráter multiusuário, entendidos como aqueles que atendam a, no mínimo, um grupo de pesquisa, programa de pós-graduação, unidade acadêmica e/ou comunidade de usuários.

2.5 Cada solicitante poderá ser contemplado uma única vez no âmbito deste Edital, salvo decisão fundamentada da PROPPI.

2.6 O valor máximo por solicitação de um ou mais equipamentos será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.7 No caso do orçamento de manutenção de um único equipamento ficar superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), esse poderá ser aprovado mediante justificativa e disponibilidade orçamentária e financeira.

2.8 Não serão atendidos mais de um pedido de manutenção para o mesmo equipamento (mesmo patrimônio).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI**

### **3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 Poderão ser apoiadas despesas diretamente relacionadas à recuperação e ao funcionamento do equipamento, incluindo:

- a) aquisição de peças e componentes de reposição;
- b) contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

### **4. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

4.1 Aquisição de material permanente sem vinculação direta e indispensável ao funcionamento do equipamento objeto da solicitação.

4.2 Aquisição ou renovação de softwares.

4.3 Reembolsos de despesas realizadas pelo proponente.

4.4 Visita técnica destinada exclusivamente ao diagnóstico do equipamento (salvo em situações justificadas).

4.5 Serviços, aquisições ou despesas executados antes da aprovação da solicitação.

4.6 Manutenção de computador, impressora, monitor, notebook, ar-condicionado e afins.

### **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 As solicitações deverão ser encaminhadas à PROPPI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.2 A solicitação deverá ser apresentada conforme a seguir:

5.2.1 Anexo I – Identificação:

- a) identificação do proponente;
- b) identificação e localização do laboratório;
- c) identificação do equipamento, incluindo modelo, marca, número de patrimônio;
- d) descrição do defeito, inoperabilidade ou necessidade de manutenção;
- e) valor estimado para a manutenção por equipamento (OBS: não há necessidade de encaminhar orçamento);
- f) descrição do tipo de manutenção (corretiva = equipamentos parados e necessitando de manutenção para funcionamento e/ou troca de peças e componentes de reposição; preventiva = equipamento com necessidade de ajustes, calibração, limpeza).

5.2.2 Anexo II - comprovação de equipamento(s) multiusuário:

- a) declaração assinada por Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG), Diretor de Centro ou Líder do Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq.

5.2.3 Anexo III - adimplemento e regularidade administrativa do solicitante junto à PROPPI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPi**

## **6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

6.1 O julgamento será realizado pela PROPPi, com base nos seguintes critérios:

- a) Cumprimento das normas deste edital;
- b) Regularidade da documentação necessária, conforme item 5 (Anexos I e II);
- c) Adimplemento e regularidade administrativa do solicitante junto à PROPPi (Anexo III);
- d) Ordem de chegada do processo, com documentação completa, na caixa do SEI da PROPPi.

6.2 Quando esgotado o recurso financeiro disponível, as solicitações serão devolvidas.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital são oriundos do Projeto 378, de manutenção de equipamentos multiusuário da UFAC (FINEPE/FUNDAPE) e Projeto 315, via contrato n.º 46/2025 (FUNDAPE).

7.2 A aprovação da proposta não implica transferência de recursos diretamente ao solicitante, devendo a execução das despesas observar os procedimentos administrativos previstos nos projetos citados no item 7.1.

7.3 Não serão realizados reembolsos de despesas efetuadas diretamente pelo solicitante.

## **8. DA EXECUÇÃO**

8.1 As solicitações aprovadas serão encaminhadas à FUNDAPE, que providenciará o orçamento e a execução dos serviços de manutenção.

8.2 Para a elaboração do orçamento, o representante da FUNDAPE entrará em contato com o solicitante para a realização da visita ao laboratório onde se encontra o equipamento.

8.3 A aprovação da solicitação, conforme item 6, não implica na efetiva realização da manutenção, visto que a execução dependerá da viabilidade técnica da manutenção e da disponibilidade de empresa especializada.

## **9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1 O(a) interessado(a) poderá apresentar impugnação ao presente Edital, via SEI, no período estabelecido no cronograma, mediante documento fundamentado, limitado a 500 (quinhentas) palavras.

9.2 Eventuais recursos administrativos relativos às decisões decorrentes deste Edital deverão ser apresentados via SEI, mediante documento fundamentado, limitado a 500 (quinhentas) palavras.

9.3 As impugnações e os recursos administrativos serão apreciados pela PROPPi.

9.3.1 Caso não haja acolhimento da pretensão, o interessado poderá interpor recurso à instância superior, nos termos do art. 210 do Regimento Geral da UFAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI**

**10. DO CRONOGRAMA**

| Atividade                                     | Datas e períodos        |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital na página da UFAC/PROPPI | 11/09/2026              |
| Período para impugnação ao Edital             | 12/09/2026 a 15/09/2026 |
| Início das submissões de pedidos, via SEI     | 21/09/2026              |
| Data limite de submissão de pedidos, via SEI  | 30/10/2026              |

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPI.

11.2 A qualquer momento a PROPPI pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao pedido aprovado.

11.3 A veracidade das informações prestadas, bem como sua devida comprovação, quando exigida, são de responsabilidade do solicitante. A apresentação de informações ou declarações falsas sujeitará o responsável às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

11.4 As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para os dois endereços eletrônicos propeg@ufac.br e propi@ufac.br . No assunto do e-mail colocar o seguinte assunto: “Dúvida – Edital PROPPI 26/2026”.

11.5 A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI, por razões de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2026.

**Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**PROPPI/UFAC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome completo        |  |
| Cargo/Função         |  |
| Unidade/Centro       |  |
| E-mail institucional |  |
| Telefone/WhatsApp    |  |

**2. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO**

|                                                   |  |
|---------------------------------------------------|--|
| Nome do laboratório                               |  |
| Unidade/Centro                                    |  |
| Bloco/Prédio/Sala                                 |  |
| Responsável pelo laboratório                      |  |
| Telefone/WhatsApp do responsável pelo laboratório |  |

**3. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Preencher uma linha para cada equipamento. Poderão ser incluídos até 10 (dez) equipamentos, observado o limite financeiro estabelecido no Edital.

| Nº | Equipamento | Marca | Modelo | Patrimônio | Tipo de manutenção* | Descrição do defeito | Valor estimado (R\$) |
|----|-------------|-------|--------|------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1  |             |       |        |            |                     |                      |                      |
| 2  |             |       |        |            |                     |                      |                      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPi**

| Nº  | Equipamento | Marca | Modelo | Patrimônio | Tipo de manutenção* | Descrição do defeito | Valor estimado (R\$) |
|-----|-------------|-------|--------|------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3   |             |       |        |            |                     |                      |                      |
| ... |             |       |        |            |                     |                      |                      |

\* Corretiva: equipamento parado ou necessitando de manutenção para funcionamento e/ou troca de peças e componentes de reposição. Preventiva: equipamento com necessidade de ajustes, calibração ou limpeza.

Rio Branco, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do servidor solicitante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação XX ou Diretor(a) de Centro ou Líder de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq*), declaro, para fins de participação no Edital nº 26/2026 – PROPPI/UFAC, que o(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s), sob responsabilidade do (a) \_\_\_\_\_ (*Nome do (a) solicitante*), possui(em) caráter multiusuário, sendo utilizado(s) em atividades de pesquisa, pós-graduação, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação da Universidade Federal do Acre.

| Nº  | Equipamento | Patrimônio | Laboratório/Unidade |
|-----|-------------|------------|---------------------|
| 1   |             |            |                     |
| 2   |             |            |                     |
| 3   |             |            |                     |
| ... |             |            |                     |

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que o(s) equipamento(s) está(ão) disponível(is) para uso compartilhado, observadas as normas de funcionamento e disponibilidade do respectivo laboratório.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do solicitante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPi**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS**

DECLARO, para os devidos fins, a inexistência de pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura eletrônica do servidor solicitante